

Governo do Estado de Pernambuco Secretaria de Educação e Esportes Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: SUCESSO CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO

TÉCNICO GRAU T / CAMARAGIBE/PE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM

ADMINISTRAÇÃO – EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E

NEGÓCIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL

**RELATOR:** CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

PROCESSO Nº 14000110005178.000082/2021- 66

## PARECER CEE/PE Nº 081/2021-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 15/09/2021.

## 1. RELATÓRIO

A empresa Sucesso Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.064.546/0001-09, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade localizada na Rua Severino Justino de Oliveira, nº 715, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe /PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.762-670, por meio do Ofício nº 046/2021, datado de 05/07/2021, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o pedido de alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade presencial.

Anexou ao Processo, para análise, os seguintes documentos:

- Ofício nº 046/2021, de 05 de julho de 2021, expedido pela Instituição interessada;
- Plano do Curso Técnico em Administração;
- Documento com a Justificativa do pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 018/2021-CEB que renovou a autorização do Curso Técnico em Administração;
- Licença de Localização e Funcionamento com validade até 03/02/2002;
- Procuração que outorga poderes de representação da Instituição.

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, no dia 08/07/2021, sob o nº 14000110005178.000082/2021- 66. No dia 09/07/2021 foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria com fim de análise e emissão do parecer. Diante dos critérios estabelecidos pela CEB, no dia 14/07/2021 o Processo foi distribuído para este relator que, após análise dos documentos, constatou que a Instituição atendeu às exigências da Resolução nº 02/2016 necessárias ao atendimento do pleito.

## 2. ANÁLISE

A Instituição interessada encontra-se devidamente credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 010/2021-CEB, publicado pela Portaria SEE/PE nº 2041/2016 de 27/04/2016, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Além de apresentar os documentos necessários para fins de Alteração do Plano de Curso, argumenta a necessidade de uma adequação nos componentes curriculares e na otimização da carga horária em consonância com o atendimento às expectativas do perfil profissional de conclusão do Curso.

#### 2.1. Justificativa do Pleito

Segundo a Instituição, a alteração se justifica pela necessidade de uma adequação à 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, que estabelece carga horária mínima de 800 horas para o Curso Técnico, de nível médio, em Administração.

As alterações propostas no Plano de Curso contemplam reduções de carga horária de componentes curriculares em cada módulo da Matriz Curricular, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

• Módulo I - Formação Básica e Introdutória - redução da carga horária total do módulo de 348 horas para 272 horas.

Matriz Atual Matriz Proposta

Niatriz Atuai	Matriz Proposta		
MÓDULO I - FORMAÇÃO BÁSICA E INTRODUTÓRIA			
Componentes Curriculares	Teoria e Vivência	Componentes Curriculares	Teoria e Vivência
Empreendedorismo	48h	Empreendedorismo	40h
Introdução à Ética	28h	Introdução à Ética	20h
Planejamento e Produção	48h	Planejamento e Produção	40h
Responsabilidade Socioambiental das Empresas	48h	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40h
Português Instrumental	44h	Português Instrumental	32h
Informática Aplicada	48h	Informática Aplicada	40h
Estatística Básica	52h	Estatística Básica	40h
Noções de Logística	32h	Noções de Logística	20h
Carga Horária do Módulo I	348h	Carga Horária do Módulo I	272h

• Módulo II - Gestão de Pessoas e Suprimentos — redução da carga horária total do módulo de 320 horas para 276 horas.

Matriz Atual Matriz Proposta

		Witting I Toposta	
MÓDULO II - GESTÃO DE PESSOAS E SUPRIMENTOS			
Componentes Curriculares	Teoria e Vivência	Componentes Curriculares	Teoria e Vivência
Introdução à Administração e Marketing	60h	Introdução à Administração e Marketing	60h
Psicologia Aplicada ao RH	40h	Psicologia Aplicada ao RH	36h
Cargos, Salários e Benefícios	40h	Cargos, Salários e Benefícios	32h
Recrutamento e Seleção de Pessoal	40h	Recrutamento e Seleção de Pessoal	32h
Gestão da Qualidade	48h	Gestão da Qualidade	40h
Administração de Materiais	40h	Administração de Materiais	36h
Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	52h	Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	40h
Carga Horária do Módulo II	320h	Carga Horária do Módulo II	276h

# Módulo III - Gestão Contábil e Financeira – redução da carga horária total do módulo de 332 horas para 252 horas.

**Matriz Atual** 

# **Matriz Proposta**

MÓDULO III - GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA			
Componentes Curriculares	Teoria e	Componentes Curriculares	Teoria e
	Vivência		Vivência
Economia e Mercado	44h	Economia e Mercado	36h
Administração Financeira	48h	Administração Financeira	36h
Matemática Financeira	52h	Matemática Financeira	36h
Contabilidade Básica e Gerencial	48h	Contabilidade Básica e Gerencial	44h
Contabilidade de Custos	48h	Contabilidade de Custos	32h
Contabilidade Fiscal / Legislação	48h	Contabilidade Fiscal / Legislação	32h
Tributária	4011	Tributária	3211
Análise de Balanço	44h	Análise de Balanço	36h
Carga Horária do Módulo III	332h	Carga Horária do Módulo III	252h

Carga Horária Total	Matriz Atual	Matriz Proposta
	1.000h	800h

# 2.2. Nova Matriz Curricular

Com as alterações propostas, a nova Matriz Curricular passa a ter a seguinte conformação:

# Matriz Curricular - Curso Técnico em Administração

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
	Empreendedorismo	40h
	Introdução à Ética	20h
MÓDULO I	Planejamento e Produção	40h
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40h
Formação	Português Instrumental	32h
Básica e	Informática Aplicada	40h
Introdutória	Estatística Básica	40h
	Noções de Logística	20h
	Carga Horária do Módulo I	272h
	Introdução à Administração e Marketing	60h
	Psicologia Aplicada aos Recursos Humanos	36h
MÓDULO II	Cargos, Salários e Benefícios	36h
	Recrutamento e Seleção de Pessoal	32h
Gestão de	Gestão da Qualidade	40h
Pessoas e	Administração de Materiais	36h
Suprimentos	Noções de Legislação Trabalhistas e Previdenciárias	40h
	Carga Horária do Módulo II	276h
	Economia e Mercado	36h
_	Administração Financeira	36h
MÓDULO III	Matemática Financeira	36h
Gestão	Contabilidade Básica e Gerencial	44h
Contábil e	Contabilidade de Custos	32h
Financeira	Contabilidade Fiscal / Legislação Tributária	32h
	Análise de Balanço	36h
	Carga Horária do Módulo III	252h

Carga Horária Total	800h
Estágio Supervisionado Não Obrigatório	200h
Carga Horária Total do Curso com o Estágio Supervisionado Não Obrigatório	1.000h

#### 3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Administração — Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade mantida pela empresa Sucesso Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 17.064.546/0001-09, localizada na Rua Severino Justino de Oliveira, nº 715, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe/PE, CEP nº 54.762-670, devidamente recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 010/2021-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 1315 de 25/03/2021. Este Parecer mantém os prazos autorizativos vigentes.

O Curso supracitado encontra-se devidamente autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 018/2021-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 1539 de 08/04/2021.

É o voto.

### 4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO FRANCISCO FERREIRA ROCHA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

## 5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de setembro de 2021.

Antônio Henrique Habib Carvalho Presidente